



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 473 - 17 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL DE SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

CORREGEDORIA GERAL SSEOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 17/2020

EDITAL DE SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

A CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com base, por analogia no artigo 313, inciso IV do Código de Processo Civil brasileiro resolve:

- 1- SUSTAR O SOBRESTAMENTO da Sindicância Administrativa de n.º 3477/2020, publicada no EDITAL COR-G 15/2020 de junho de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 09 de junho de 2020, a contar da presente data.
- 2- SUSTAR O SOBRESTAMENTO da Sindicância Administrativa de n.º 3479/2020, publicada no EDITAL COR-G nº15/2020 de março de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 09 de junho de 2020, a contar da presente data.

Guapimirim, 17 de junho de 2020.


Paula Baptista

CORREGEDORA GERAL SSEOP
Mat.: 128260-12

ERRATAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

GABINETE CORREGEDORIA GERAL SSEOP

ERRATA DO EDITAL DE ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL
SSEOP Nº15 DE 2020

ERRATA

Em observância ao erro que consta no Edital nº15/2020, redijo a presente errata, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: 1- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3477/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de março de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 08 de junho.

Leia se: 1- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3477/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14 de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 03 de junho.

Onde se lê: 2- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3479/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de março de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 08 de junho.

Leia se: 2- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3477/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14 de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 03 de junho.

Onde se lê: Guapimirim, 09 de maio de 2020.

Leia se: Guapimirim, 09 de junho de 2020.

Guapimirim, 16 de junho de 2020.


Paula Baptista

CORREGEDORA SSEOP
Mat.: 128260-12



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

GABINETE CORREGEDORIA GERAL SSEOP

ERRATA DO EDITAL DE ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL

SSEOP Nº16 DE 2020

ERRATA

Em observância ao erro que consta no Edital nº 16/2020, redijo a presente errata, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: 1- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3148/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 12/2020 de maio de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 05 de maio de 2020, a contar do dia 06 de maio.

Leia se: 1- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3148/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 12/2020 de maio de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 05 de maio de 2020, a contar do dia 13 de maio.

Onde se lê: 4- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3481/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de junho de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 20 de maio.

Leia se: 4- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3481/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de junho de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 05 de junho.

Onde se lê: 7- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3484/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de junho de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 20 de maio.

Leia se: 7- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3484/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de junho de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 05 de junho.

Guapimirim, 16 de junho de 2020.

Paula Baptista
Paula Baptista

CORREGEDORA SSEOP

Mat.: 128260-12

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1607 de 17 de Junho de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.39	1.311.18	413	260,00
TOTAL					260,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.21	08.244.0040.2.132	33.90.36	1.311.18	408	260,00
TOTAL					260,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Junho de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

OFÍCIO



OFÍCIO N.º 1125/2020

Guapimirim, 17 de junho de 2020.

Libano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda,

CNPJ n.º 09.077.888/0001-35

Endereço: Rodovia Whashington, n.º 14.305, Parque Eldorado - Duque de Caxias/RJ

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: Supressão Contratual de 25,00% (vinte e cinco por cento)

Referência: Processo Administrativo n.º 6.449/2015 (Concorrência n.º 02/2016)

Representante Legal,

Cumprimentando-o, *mui* respeitosamente, sirvo-me deste instrumento para, conforme já informado nos Ofícios SMO n.ºs 1051/2020 e 1092/2020, mais uma vez, requisitar ao Ilustríssimo o seu comparecimento na Procuradoria-Geral do Município de Guapimirim, localizada à Avenida Dede de Deus, n.º 1.161, Centro - Guapimirim/RJ, no dia 18/06/2020, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, para assinar o Termo de Supressão Contratual no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), na forma dos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Contratada (6 Meses)	Valor Contratado	% Suprimido	Qtd. Reajustada	Valor Reajustado
1	Serviço de Coleta e Transporte (composta com 05 equipes) - Diurna + (04 equipes) Noturna + e Equipes X Domingos)	1500	2.505.000,00	25%	1.125	R\$ 1.878.750,00
2	Serviços de varrição de logradouros, capina, roçagem, raspagem de terra e pintura de meio-fio.	60	R\$ 4.913.785,20	25%	45	R\$ 3.685.338,90




Ressalto que, a alteração unilateral é prerrogativa da Administração Pública (cláusula exorbitante contratual), conforme artigo 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não podendo o particular (contratado) se insurgir.

Por último, cabe lembrar que, o não comparecimento para a assinatura do Termo de Supressão Contratual poderá acarretar a rescisão contratual e aplicação de sanção para o Contratado, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar ao Ilustríssimo votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Jackson Salmzi Machado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria n.º 2.383/2019

EDITAL



Memorando N.º 162/2020/SMF.

EDITAL N.º 0103/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/06/20	27122-5	R\$ 1.064,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

17 de Junho de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br